



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 010/95

Data: 19 de abril de 1995

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Telecomunicações do Paraná - TELEPAR, e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A, para a instalação de um Posto de Serviços Telefônicos ou similares na localidade de São Pedro, neste Município de Campo Largo, que permitam a interligação da municipalidade, ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através da ativação de Telepostos Locados - TPL.

Art. 2º. - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, a celebrar Contrato de Cessão de Uso da área junto ao Posto de Saúde da localidade de São Pedro, destinada a instalação da infra-estrutura para a sustentação de antenas e demais equipamentos técnicos necessários à implantação do sistema em referência.

Art. 3º. - As despesas para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução, desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de abril de 1995.


Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal